ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 – Acauã do Piauí-PI

IV. Obedecendo as datas já elencadas na Lei Federal 13.652/2018, data esta criada pela ONU, ficando a mesma data do dia 02 de abril de cada ano, passando a mesma a integrar ao calendário de eventos do município.

V. Garantir o transporte público adequado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, inclusive quando necessário para atendimento dos mesmos em outros centros de saúde não disponível em nosso município, e, disponibilizando informação e esclarecimento aos profissionais do transporte público municipal para tanto.

Art. 8° - O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.

Art. 9° - No âmbito de sua competência, o Município buscará formas de incentivar entidades e universidades sediadas em seu território visando desenvolvimento de pesquisas e/ou projetos multidisciplinares com o foco no autismo e na melhoria de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 10° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Acauã-PI, 13 de março de 2025.

REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES: 71432620304

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4590

ID: 4037831E57D94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Nº DO PROCESSO	099/2024
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de baterias automotivas para o Município de São José do Peixe/PI.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL	R$ 41.983,39.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Unid. Orc. / Class. Funcional / Nat. Despesa 02 03 00 – 04 122 0005 2040 0000 02 05 01 – 12 361 0030 2202 0000 02 07 00 – 15 451 0040 2323 0000 02 08 02 – 08 244 0016 2150 0000 02 06 01 – 10 301 0020 2160 0000 02 08 01 – 08 244 0016 2150 0000 02 05 02 – 12 361 0030 2203 0000 02 05 02 – 12 365 0035 2260 0000 02 05 02 – 12 365 0035 2261 0000 02 06 03 – 10 302 0027 2196 0000 Nat. Despesa: 3.3.90.30.00
FONTES DE RECURSOS	FPM, ICMS, Tributos, QSE, FUNDEB, FMS, FNS, FMAS, FNAS, Hospital, Custeio Saúde, Custeio Social, PNATE, FEP e Outros Recursos.
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	13.445.031/0001-06

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI

ID: 379CBFE3930B4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO | CASA LEGISLATIVA VEREADOR BERNARDO SELEDONE
Gabinete da Presidência

PROCESSO ADM Nº 000051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
FUNDAMENTO: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletroeletrônicos e eletrodomésticos), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, CARLOS CARVALHO ARAÚJO, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome da Câmara Municipal de São José do Divino, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo de dispensa de licitação 003/2025, Processo administrativo 000051/2025. Registra-se, a revogação do procedimento que encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Verifica-se, nos autos, que o agente de contratação, realizou o procedimento de análise da proposta, documento de habilitação dos participantes, nada havendo que ensejasse a desclassificação ou inabilitação, e declarou o vencedor do certame. Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

> "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

São José do Divino-PI, 13 de março 2025.

Carlo Carvalho Araújo
Presidente da Câmara

Rua Dona Felícia, nº 15, Centro >> CEP 64.245-000 >> São José do Divino-PI
Fone: (86) 3346-1254 >> CNPJ: 02.940.265/0001-03
www.saojosedodivino.pi.leg.br >> camara@saojosedodivino.pi.leg.br
camarasjd

ID: 18F0EBC7239B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Nº DO PROCESSO	099/2024
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de baterias automotivas para o Município de São José do Peixe/PI.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL	R$ 41.983,39.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Unid. Orc. / Class. Funcional / Nat. Despesa 02 03 00 – 04 122 0005 2040 0000 02 05 01 – 12 361 0030 2202 0000 02 07 00 – 15 451 0040 2323 0000 02 08 02 – 08 244 0016 2150 0000 02 06 01 – 10 301 0020 2160 0000 02 08 01 – 08 244 0016 2150 0000 02 05 02 – 12 361 0030 2203 0000 02 05 02 – 12 365 0035 2260 0000 02 05 02 – 12 365 0035 2261 0000 02 06 03 – 10 302 0027 2196 0000 Nat. Despesa: 3.3.90.30.00
FONTES DE RECURSOS	FPM, ICMS, Tributos, QSE, FUNDEB, FMS, FNS, FMAS, FNAS, Hospital, Custeio Saúde, Custeio Social, PNATE, FEP e Outros Recursos.
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	13.445.031/0001-06
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	27/02/2025.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI